



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 11/2020

Processo nº 23087.009090/2020-49

SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS DO PET BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL–MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia – PET – BICE, campus de Varginha.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos

- 1.1.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando do 2º ao 6º período do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia;
- 1.1.2. Apresentar coeficiente de desempenho acadêmico superior ou igual a 6,5 (seis e meio);
- 1.1.3. Não ter nenhuma reprovação por falta e ter, no máximo, uma reprovação por nota;
- 1.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET.

1.2. Local e data

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever as vagas disponibilizadas neste edital, no período de 00h00 do dia **16 de Junho de 2020** às 22h00 do dia **5 de Julho de 2020**.

As inscrições deverão ser feitas em duas etapas:

- 1.2.1. **Primeira Etapa:** inscrição online no endereço eletrônico: <https://www.unifal->

1.2.1.1. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição;

1.2.1.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital;

1.2.1.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

1.2.2. **Segunda Etapa:** Entrega de documentos por e-mail:

1.2.2.1. A inscrição somente será concretizada com a entrega dos documentos descritos nos itens a seguir, a serem encaminhados para os e-mails: ana.guerra@unifal-mg.edu.br E petbiceunifalmg@gmail.com :

1.2.2.2. Comprovante de inscrição;

1.2.2.3. Cópia do RG e comprovante do CPF (que pode ser obtido no site da receita federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

1.2.2.4. Cópia do histórico escolar atualizado (que pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico);

1.2.2.5. Curriculum Vitae atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios (ANEXO I);

1.2.2.6. Apresentar uma Proposta de Trabalho para atuação do candidato(a) nas atividades realizadas pelo PET BICE, que contemple as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Além das atividades já desenvolvidas pelo PET BICE, o candidato (a) poderá propor novas atividades. A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no APÊNDICE I;

1.2.2.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua inscrição indeferida se não entregar, no prazo previsto, a documentação solicitada no item 1.2.2.1, de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista e 02 (duas) vagas para não bolsista do programa.

3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

3.1. **Primeira etapa (eliminatória):** análise de histórico escolar e dos documentos solicitados.

O resultado será divulgado no dia **6 de Julho de 2020** no blog do PET (<https://petbiceunifal2017.wixsite.com/petbice>), Facebook do PET (<https://www.facebook.com/petbice/>), Instagram do PET (@petbiceunifalmg[A1]) e na página da PROGRAD (<https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/editais-abertos/>)

3.2. **Segunda etapa (eliminatória e classificatória):** arguição e avaliação sobre:

3.2.1. Concepções básicas do Programa de Educação Tutorial e sobre as ações do PET BICE. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO II do presente edital;

3.2.2. Proposta de trabalho de acordo com o tema apresentado pelo Edital e entregue no ato da inscrição. Essa etapa será realizada entre os dias **08 a 15 de Julho de 2020**, a partir das 09h00, por webconferência, no endereço: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ana-carolina-12>, com a ordem das arguições divulgadas posteriormente.

3.3. **Terceira etapa (classificatória):** avaliação do currículo, conforme critérios contidos no APÊNDICE I.

O candidato que não comparecer na segunda etapa será considerado desistente.

4. **DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A avaliação será realizada por uma banca examinadora constituída por docentes do ICESA e discentes membros do PET BICE presidida pela tutora do Grupo PET BICE.

4.1. **Primeira etapa**

Na análise do histórico escolar serão desclassificados os candidatos que possuírem Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) menor que 6,5 (seis e meio) **e/ou** tiverem reprovação por falta **e/ou** tiverem mais de uma reprovação por nota, **e/ou** não entregarem os documentos solicitados.

4.2. **Segunda etapa**

4.2.1. As arguições e avaliações serão realizadas pela banca examinadora, sendo as notas atribuídas a essa etapa assim divididas:

4.2.2. De 0 (zero) a 10 (dez) pontos acerca da arguição sobre as concepções básicas do Programa de Educação Tutorial e sobre as ações do PET BICE.

4.2.3. De 0 (zero) a 10 (dez) pontos acerca da proposta de trabalho do candidato, de acordo com os critérios de avaliação previstos no APÊNDICE I.

4.2.4. Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das arguições.

4.3. **Terceira etapa**

4.3.1. A análise do currículo do candidato será realizada pela banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE I do presente edital, bem como a regulamentação do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Economia-PIEPEX/BICE/UNIFAL – MG. Disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos>.

4.3.2. O candidato com a maior pontuação no currículo receberá nota 10 e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

4.4. **Classificação Final**

4.4.1. A classificação final será obtida pela média simples da nota da da arguição sobre o PET BICE, da avaliação do pré-projeto e da avaliação do currículo;

4.4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final;

4.4.3. Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior pontuação no pré-projeto, e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na avaliação do Currículo.

5. **DOS RESULTADOS**

O resultado final será divulgado até o dia **25 de Julho de 2020**, no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/editais-abertos/> e no CIAA tendo validade de 06 (seis) meses.

6. **DOS RECURSOS**

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto em até 24 horas após a publicação do resultado final, das 07h00 às 22h00, no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, campus Varginha, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 16 de junho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO

Pró Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de**



Graduação, em 16/06/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313752** e o código CRC **16E4F656**.

ANEXO I

Modelo de *Curriculum Vitae*

Nome completo:

E-mail:

Telefone:

Matrícula:

Período:

Pontuação geral no PIEPEX:

1 Participação em atividades de ensino:

Indicar e comprovar com certificado

2 Participação em atividades de pesquisa:

Indicar e comprovar com certificado

3 Participação em atividades de extensão:

Indicar e comprovar com certificado

Para indicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como as suas respectivas pontuações, será utilizada a Resolução 17 de 5 de Maio de 2014 que institui a REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– PIEPEX, DO CURSO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA –BICE – CAMPUS VARGINHA.

Disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos>

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

- a) BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 dezembro de 2005 – Instituiu Programa de Educação Tutorial – PET.
- b) BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 – Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- c) BRASIL. Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 – Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- d) BRASIL. Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 – Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.
- e) BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 – Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

Todas as referências acima estão disponíveis no portal do MEC (Legislação do PET):
http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacao-tutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article

Blog do PET BICE: Disponível em: <https://petbiceunifal2017.wixsite.com/petbice/legislacao-do-pet>

APÊNDICE I

Das provas e critérios de avaliação

1. Da análise do histórico escolar e seu critério de avaliação

A análise do histórico escolar será feita considerando o coeficiente acadêmico do discente e tem caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que possuem coeficiente acadêmico menor que 6,5 (seis e meio) e/ou tiverem reprovação por falta e/ou tiverem mais de uma reprovação por nota, e/ou não entregarem os documentos solicitados.

2. Das Arguições e seus critérios de avaliação:

a) Concepções básicas do Programa de Educação Tutorial e sobre as ações do PET BICE:

Serão realizadas 5 questões que abordam os conteúdos previstos no anexo II e tem caráter eliminatório e classificatório, com o valor de 10,0 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos (as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Proposta de trabalho de acordo com o tema apresentado pelo Edital e entregue no ato da inscrição.

Para a elaboração da Proposta de Trabalho, o candidato deve observar as atividades que já vem sendo desenvolvidas pelo PET BICE¹, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, e elaborar a sua proposta de trabalho como possível futuro petiano (a) do PET BICE. Além disso, é desejável que o candidato (a) proponha novas atividades a serem desenvolvidas pelo programa, atividades estas que o mesmo considere importantes e necessárias para o desenvolvimento do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

É importante ressaltar que a proposta de trabalho precisa estar relacionada com as áreas do conhecimento do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, e deverá ser entregue por e-mail em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior esquerda 3 cm, margem inferior direita 2 cm e obedecendo o limite máximo de 7 (sete) laudas (sem referências bibliográficas).

Em termos estruturais, deve obedecer obrigatoriamente, a seguinte disposição:

- 1) Introdução, Objetivos e Justificativa;
- 2) Proposta de Atuação (áreas de ensino, pesquisa e extensão);
- 3) Possíveis Novas atividades;
- 4) Referências bibliográficas.

A arguição e avaliação da proposta têm caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos (as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3. Do *curriculum vitae* e seu critério de avaliação

Serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovadas mediante certificados, utilizando os seguintes critérios:

¹ Informações a respeito dessas atividades podem ser encontradas no Blog do PET BICE: <https://petbice.wordpress.com/>, na página do Facebook: PET BICE https://www.facebook.com/petbice/?ref=br_rs, ou na sala do PET BICE, no prédio B, sala 106 – A, UNIFAL – MG, Campus Varginha, o atendimento ocorre todas às tardes, de segunda à sexta-feira.

4.1 O total de pontos obtidos na análise do currículo será dividido pelo número de períodos cursados pelo candidato, de forma a obtenção de uma média simples de atividades por período.

4.2 Como critério para a pontuação das atividades será utilizada a Regulamentação do PIEPEX/BICE/UNIFAL – MG, disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos>

4.3 A maior média entre os candidatos será pontuada com 10,0 (dez) pontos, sendo as notas dos candidatos restantes proporcionais a esta pontuação.

4.4 A pontuação será apenas de caráter classificatório.

4. Da média final e sua composição

5.1 A Média final será resultado do seguinte cálculo:

(Arguição acerca do PET + Proposta de Trabalho + Currículo) / 3 = Média Final

5.2 Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações máximas estão listados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ARGUIÇÃO SOBRE O PET	10,0
2.1 PROPOSTA(S)	5,0
2.1.1 Clareza na exposição das ideias	1,0
2.1.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
2.1.3 Descrição clara da justificativa	0,5
2.1.4 Adequação da proposta à temática	1,0
2.1.5 Criatividade	1,0
2.1.6 Proposta Inovadora	1,0
2.2 ARGUIÇÃO	5,0
2.2.1 Coerência nas atividades propostas e a realidade de atuação do PET BICE.	1,5
2.2.2 Domínio do assunto	1,5
2.2.3 Capacidade de argumentação	2,0
4 CURRÍCULO	10,0
MÉDIA FINAL	10